

**LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras**

PORTARIA N.º 100/2023

*“Dispõe sobre prorrogação do prazo para recadastramento dos segurados Aposentados e Pensionistas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, e dá outras providências.”*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, MG, no uso de suas atribuições legais nos termos, da Lei Complementar Municipal n.º. 460, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre as obrigações dos segurados,

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a realização de prova de vida/recadastramento dos segurados APOSENTADOS e PENSIONISTAS do LAVRASPREV, até 17 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Lavras, 1 de novembro de 2023.

**LUCIANO PEREIRA**  
*Diretor Presidente*